



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO**

EDITAL Nº 04/2026 – SEDUC

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO NOS CURSOS LIVRES EM NÍVEL DE INICIAÇÃO - TEATRO, BALLET CLÁSSICO, JAZZ DANCE, PIANO, VIOLÃO E CANTO CORAL E EM NÍVEL INTERMEDIÁRIO - TEATRO, BALLET CLÁSSICO, DANÇA POPULAR MARANHENSE E DANÇA CONTEMPORÂNEA, OFERTADOS PELO NÚCLEO ARTE EDUCAÇÃO – NAE, PARA O ANO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em articulação com a Secretaria de Estado da Cultura, por meio do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (CEPRAMA), Teatro João do Vale e o Curso de Música da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão e com fundamento estabelecido na Constituição Federal, art. 205 e 206; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, em seu art. 26, inciso II; Lei nº 14.835, de 2024, que estabelece o Sistema Nacional de Cultura; Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Decreto Ministerial nº 8.268, de 2014; Instrução Normativa MinC, nº 24, de 30 de maio de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o preenchimento de 555 (quinhentas e cinquenta e cinco) vagas imediatas e 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) cadastros de reserva nos cursos livres, em nível de iniciação - Teatro, Ballet Clássico Infantil, Ballet Clássico, Jazz Dance, Piano, Violão e Canto Coral e em nível intermediário - Teatro, Ballet Clássico, Dança Popular Maranhense e Dança Contemporânea do Núcleo Arte Educação – NAE para o ano de 2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam estabelecidas normas, critérios e procedimentos para o ingresso dos estudantes nos Cursos Livres do Núcleo Arte Educação - NAE para o ano 2026, por meio do link <https://sistemas.educacao.ma.gov.br/inscricaonae2026>, observando as vagas previstas no Anexo I deste Edital.

1.2. Os cursos são de acesso gratuito, visando à formação artística, cultural e social dos estudantes para a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento das expressões artísticas, no âmbito educacional.

2 DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete à Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA, por meio da Superintendência de Gestão do Ensino e Desenvolvimento da Aprendizagem – SUGEDA e



ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

da Gestão do Núcleo de Arte Educação – NAE, o planejamento, acompanhamento e realização de todas as etapas previstas no processo seletivo deste Edital.

2.2. Compete à Gestão do NAE a realização das audições, entrevistas, organização das ementas dos cursos, o estabelecimento dos critérios para avaliação dos candidatos e divulgação, junto à Assessoria de Comunicação – ASCOM, para publicação nas redes oficiais do Estado.

3 DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

3.1. O Núcleo Arte Educação – NAE ofertará, em 2026, um total de 555 (quinhentas e cinquenta e cinco) vagas para os Cursos Livres nas áreas de Teatro, Dança e Música, organizados por turno, faixa etária, vaga e nível de formação artística dos candidatos, conforme Anexo I.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **09 a 20 de fevereiro de 2026**, ou até que se esgotem as vagas, exclusivamente por meio do link <https://sistemas.educacao.ma.gov.br/inscricaoane2026>, disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, devendo o candidato observar os seguintes requisitos:

- I. Estar, automaticamente, inscrito no curso de Canto Coral, ao optar por um instrumento (violão ou piano) no ato da inscrição;
- II. Realizar apenas uma inscrição por CPF;
- III. Ter idade mínima de **07 anos completos** para os cursos de Ballet Clássico Infantil e Teatro e de **08 anos completos** para os demais cursos de iniciantes, até a data de publicação deste Edital;
- IV. Ter idade mínima de **15 anos** para cursos intermediários, até a data de publicação deste Edital;
- V. Possuir nível básico para os cursos intermediários, exceto para o curso Dança Popular Maranhense;
- VI. Não haver participado dos editais do NAE, referentes ao ano de **2023**.

VII. Pertencer à Rede Pública de Ensino, Instituições Privadas, Comunitárias e Filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

VIII. Ter disponibilidade para frequentar as aulas, nos horários do curso pretendido, conforme disposto no Anexo II.

4.2. As vagas serão preenchidas considerando-se a ordem cronológica de inscrição.

4.3. Caso sejam detectadas inconsistências nos dados fornecidos ou omissão de informações requeridas, o estudante terá sua inscrição cancelada.

4.4. Serão desconsideradas as inscrições que estiverem em desacordo com as exigências deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

5 DA MATRÍCULA

5.1. A efetivação da matrícula contará com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral ou Carteira de Identidade Nacional (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) Foto recente tamanho 3x4;
- e) Comprovante de matrícula para os estudantes em idade escolar;
- f) Comprovante de experiência artística, podendo ser arquivo de portfólio artístico, currículo artístico, clipping, material de imprensa, material gráfico, folders, cartazes, programas, fotos, entre outros que julgar relevantes, destinado, exclusivamente, aos estudantes que tenham o **nível básico** em Dança Popular Maranhense, Ballet Clássico e Dança Contemporânea, que pleiteiam os cursos de nível intermediário.
- g) Termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo – Anexo III ou IV.

5.2. A matrícula dos estudantes será realizada junto à Coordenação do Núcleo Arte Educação – NAE, em conjunto com os professores responsáveis por cada curso, ao longo das aulas iniciais, que ocorrerão nos horários e locais estabelecidos no Anexo II, conforme organização pedagógica e administrativa indicada pelo Núcleo.

5.3. A matrícula dos estudantes aos cursos em nível intermediários está condicionada às audições.

5.4. O estudante que não comparecer às aulas iniciais, sem justificativa formal, ou que não cumprir as orientações necessárias para a efetivação da matrícula, perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado o estudante da lista do cadastro de reserva.

5.5. É vetada a mudança de curso, após a efetivação da matrícula.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Todos os estudantes, incluindo-se os veteranos, deverão submeter-se a todas as etapas indicadas neste Edital.

6.2. Poderão participar do processo seletivo, em nível intermediário, atores, atrizes, bailarinos e bailarinas que tenham nível básico em Teatro, Ballet Clássico e Dança Contemporânea.

6.3. A inscrição, neste Edital, implica a aceitação integral dos termos deste regulamento.

7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A **Comissão de Avaliação do Núcleo Arte Educação – NAE** será composta por professores do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

Núcleo Arte Educação – NAE, responsáveis pela avaliação técnica e pedagógica dos estudantes, por meio de audições e entrevistas.

8 AUDIÇÕES E ENTREVISTAS

- 8.1. As audições e entrevistas ocorrerão no período de **09 a 18 de março de 2026**, em locais, datas e horários, previamente divulgados nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão.
- 8.2. Os estudantes deverão **comparecer, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando **documento oficial com foto e comprovante de inscrição**.
- 8.3. As audições, em nível de iniciação, terão caráter classificatório e, em nível intermediário, caráter eliminatório.
- 8.4. Os candidatos, em nível de iniciação, devem apresentar-se com vestimenta adequada à modalidade escolhida; **calça legging/short, camiseta/collant/macacão de malha e meia**;
- 8.5. Os candidatos, em nível intermediário, devem apresentar-se com vestimenta adequada à modalidade escolhida: collant/camiseta, short/legging e sapatilha de meia ponta.
- 8.6. Todos os estudantes aos cursos de Balett Clássico devem apresentar-se com o cabelo preso (coque).
- 8.7. É vedado o uso de vestidos ou saias, bem como de acessórios.
- 8.8. As audições e entrevistas ocorrerão no mesmo dia.
- 8.9. Os candidatos menores de 18 anos deverão **estar acompanhados do seu responsável legal**. Para os demais, não é necessária a presença de acompanhantes.
- 8.10. O não cumprimento das orientações estabelecidas neste item poderá acarretar o **impedimento de participação na audição**.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. A avaliação dos estudantes será realizada por **Comissão de Avaliação do Núcleo Arte Educação – NAE**, considerando o curso, o nível e o turno pretendidos.
- 9.2. Para os cursos destinados a **crianças e adolescentes**, a avaliação será realizada por meio de entrevista com o estudante e seu responsável e da execução de alguns movimentos e propostas de improvisação, a critério da banca avaliadora.
- 9.3. Para os estudantes aos cursos, em nível intermediário, a banca avaliadora considerará:
 - a) O interesse e a disponibilidade do estudante;
 - b) A capacidade de lidar com o acaso e com a improvisação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

- c) Técnica e colocação corporal;
- d) Coordenação motora;
- e) Desenvolvimento artístico;
- f) Aptidão e condicionamento físico;
- g) A relação do bailarino com **tempo, espaço e peso**;
- h) Fluência e qualidade do movimento.

10 DA CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

- 10.1. As turmas serão organizadas conforme os locais de funcionamento das aulas, respeitando a faixa etária, o nível de formação e o turno, conforme Anexo V.
- 10.2. As turmas serão compostas, respeitando a proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas destinadas a estudantes da Rede de Escolas Públicas e 15% (quinze por cento) destinadas a estudantes de outras instituições de ensino, públicas ou privadas:

11 CADASTRO RESERVA

- 11.1. Será constituída uma **lista de cadastro reserva**, destinada ao preenchimento de vagas decorrentes de desistência, faltas, desligamento ou exclusão de alunos regularmente matriculados.
- 11.2. A convocação dos estudantes excedentes poderá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** após o início das aulas, respeitada a ordem de classificação.
- 11.3. Os estudantes convocados serão comunicados por meio das informações fornecidas no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do estudante manter seus dados atualizados

12 DA DESISTÊNCIA

- 12.1. Entende-se por desistência o acúmulo de **04 (quatro) faltas consecutivas**, sem apresentação de justificativa formal ou comunicação prévia à Coordenação do curso.
- 12.2. Caracterizada a desistência, o estudante será **automaticamente desligado** do curso, possibilitando a convocação de candidato excedente.
- 12.3. O estudante que for desligado do curso, por desistência, conforme definido neste item, **ficará impedido de se inscrever nos processos seletivos do Núcleo Arte Educação – NAE, no ano letivo imediatamente subsequente**, independentemente do curso ou turno pretendido.

13 DO RESULTADO FINAL

- 13.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado em **20 de março de 2026**, por meio das redes sociais oficiais Secretaria de Estado da Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

13.2. O resultado contemplará a relação nominal dos estudantes para vagas imediatas e cadastro reserva, por curso, turno e local de realização das aulas.

13.3. A divulgação do resultado final não implica, por si só, a efetivação da matrícula, ficando esta condicionada ao cumprimento das exigências previstas no item 5, deste Edital.

14 DA CERTIFICAÇÃO

14.1. A certificação dos cursos ofertados pelo Núcleo Arte Educação – NAE estará condicionada ao **cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento de frequência do estudante, ao longo do ano letivo, ainda que tenha participado de avaliações, apresentações ou demais atividades do curso.**

14.2. A frequência será apurada com base nos registros oficiais realizados pelos professores responsáveis por cada turma, considerando a participação do estudante em aulas regulares, ensaios, atividades pedagógicas e apresentações previstas no plano do curso.

14.3. A certificação tem caráter comprobatório de participação e conclusão do curso, não substituindo certificações técnicas ou acadêmicas formais.

14.4. A participação nos espetáculos finais é parte constitutiva das atividades dos cursos e está diretamente vinculada à conclusão do ano letivo e à entrega dos certificados aos alunos regularmente matriculados e com frequência mínima exigida.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os cursos ofertados pelo Núcleo Arte Educação – NAE terão **duração de 01 (um) ano letivo**, ao final do qual será emitido **certificado de conclusão**, contendo a **carga horária total de 96 (noventa e seis) horas**, desde que atendidos os critérios de frequência e participação estabelecidos neste Edital.

15.2. É de inteira **responsabilidade do estudante e/ou de seu responsável legal** acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, convocações e demais informações referentes a este processo seletivo, divulgados por meio das **redes sociais oficiais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC**.

15.3. Qualquer conduta antiética, irregular ou contrária à legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a plágio, falsidade ideológica, fornecimento de informações ou documentos falsos, acarretará a exclusão imediata do candidato, podendo ocorrer tanto durante o processo seletivo quanto após o seu ingresso no curso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4. A inscrição do estudante para participação no processo seletivo do Núcleo Arte Educação – NAE implica a **aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital**, bem como a **declaração**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

de que leu, compreendeu e concorda com todas as disposições nele contidas, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer de seus termos.

15.5. A **organização** das etapas e datas que tratam deste Edital estão disponibilizadas no Anexo V.

15.6. Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição nos cursos livres do Núcleo Arte Educação destinam-se, exclusivamente, à execução das políticas públicas educacionais e à gestão administrativa da Rede Estadual de Ensino, nos termos da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**.

15.7. Os **casos omissos** relativos ao presente Edital serão resolvidos pela **Coordenação Pedagógica do Núcleo Arte Educação – NAE**, ouvidas as áreas competentes.

São Luís/MA, 27 de janeiro de 2026.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2026 - SEDUC

RELAÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSO	TURNO	FAIXA ETÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Ballet Clássico	Matutino	08 a 18 anos	60	60
Ballet Clássico	Vespertino	10 a 18 anos	60	60
Ballet Clássico Infantil	Vespertino	07 a 09 anos	30	30
Jazz Dance	Vespertino	13 a 18 anos	30	30
Teatro	Matutino	07 a 18 anos	60	60
Teatro	Vespertino	07 a 18 anos	60	60
Piano\Canto Coral	Matutino	08 a 18 anos	30	30
Violão\Canto Coral	Matutino	08 a 18 anos	30	30
Ballet Clássico	Noturno	15 a 35 anos	30	30
Teatro	Noturno	15 a 35 anos	30	30
Dança Popular Maranhense	Noturno	15 a 65 anos	105	105
Dança Contemporânea	Noturno	15 a 35 anos	30	30
Total de Vagas				555
				555



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO II DO EDITAL N° 04/2026 – SEDUC

HORÁRIO DE AULA E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

TURNO MATUTINO

CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Ballet Clássico turma A (08 a 12 anos)	Segunda-Feira e Quarta-Feira	08h às 9h30	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama)	Rua Santo Antônio Leão, nº 1322 – Bairro Madre Deus
Ballet Clássico turma B (13 a 18 anos)	Segunda –Feira e Quarta-Feira	9h30 às 11h	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama)	Rua do Sol, 302 - Centro, São Luís –MA
Teatro turma A (8 a 12 anos)	Segunda-Feira e Terça-Feira	08h às 9h30	Teatro João do Vale	Rua. da Estrela, 283 - Centro, São Luís – MA
Teatro turma B (13 a18 anos)	Segunda –Feira e Terça-Feira	9h30 às 11h	Teatro João do Vale	Rua da Estrela, 283 - Centro, São Luís – MA
Piano/Canto Coral e Violão/Canto Coral turma A (08 a 12 anos)	Terça-Feira e Quinta-Feira	08h às 9h30	Curso de Música da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)	Rua Santo Antônio Leão, nº 1322 – Bairro Madre Deus
Piano/Canto Coral e Violão/Canto Coral turma B (13 a 18 anos)	Terça-Feira e Quinta-Feira	9h30 às 11h	Curso de Música da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)	Rua. da Palma, 316 - Centro, São Luís – MA

TURNO VESPERTINO

CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Ballet Clássico A (10 a 12 anos)	Segunda-Feira e Quarta-Feira	14h30 às 16h	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama)	Rua Santo Antônio Leão, nº 1322 – Bairro Madre Deus
Ballet Clássico turma B (13 a 18 anos)	Segunda-Feira e Quarta-Feira	16h às 17h30	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama)	Rua Santo Antônio Leão, nº 1322 – Bairro Madre Deus
Ballet Clássico Infantil turma única (07 a 09 anos)	Terça-Feira e Quinta-Feira	14h30 às 16h	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama)	Rua Santo Antônio Leão, nº 1322 – Bairro Madre Deus
Jazz Dance única (13 a 18 anos)	Terça-Feira e Quinta-Feira	16h às 17h30	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama)	Rua Santo Antônio Leão, nº 1322 – Bairro Madre Deus
Teatro turma A (8 a 12 anos)	Segunda –Feira e Terça-Feira	14h30 às 16h	Teatro João do Vale	Rua da Estrela, 283 - Centro, São Luís – MA
Teatro turma B (13 a 18 anos)	Segunda –Feira e Terça-Feira	16h às 17h30	Teatro João do Vale	Rua da Estrela, 283 - Centro, São Luís – MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

TURNO NOTURNO

CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Dança Popular Maranhense turma A (15 a 18 anos)	Segunda-Feira e Quarta-Feira	19h às 20h15	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama)	Rua Santo Antônio Leão, nº 1322 – Bairro Madre Deus
Dança Popular Maranhense turma B (19 a 65 anos)	Segunda-Feira e Quarta-Feira	20h15 às 21h30	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama)	Rua Santo Antônio Leão, nº 1322 – Bairro Madre Deus
Teatro turma A (15 a 35 anos)	Segunda-Feira e Terça-Feira	19h às 21h30	Teatro João do Vale	Rua da Estrela, 283 - Centro, São Luís – MA
Ballet Clássico turma única (15 a 35 anos)	Terça-Feira e Quinta-Feira	19h às 21h30	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama)	Rua Santo Antônio Leão, nº 1322 – Bairro Madre Deus
Dança Popular Maranhense turma C (19 a 65 anos)	Terça-Feira e Quinta-Feira	19h às 21h30	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama)	Rua Santo Antônio Leão, nº 1322 – Bairro Madre Deus
Dança Contemporânea (15 a 35 anos)	Terça-Feira e Quinta-Feira	19h às 21h30	Centro de Comercialização de Produtos Artesanais do Maranhão (Ceprama)	Rua Santo Antônio Leão, nº 1322 – Bairro Madre Deus



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO III DO EDITAL N° 04/2026 - SEDUC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (MENOR DE 18 ANOS)

Eu, _____, inscrito sob CPF nº _____ e RG nº _____, responsável pelo estudante _____ matriculado no Núcleo Arte Educação – NAE , declaro estar ciente dos objetivos da instituição e AUTORIZO a Secretaria de Estado da Educação a usar qualquer material, entre fotos e documentos, reprodução e divulgação de sua imagem e voz para fins institucionais a ser utilizado em publicação de experiências do Núcleo Arte Educação – NAE.

A presente autorização é concedida a título gratuito e o uso de imagem estende-se a todas as instituições parceiras do NAE, incluindo, mas não se limitando à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, equipamentos culturais, instituições de ensino superior, projetos e demais parceiros institucionais vinculados às atividades do Núcleo Arte Educação-NAE.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos à imagem do estudante ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO IV DO EDITAL Nº 04/2026 – SEDUC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (MAIOR DE 18 ANOS)

Eu, _____, inscrito sob CPF nº _____ e RG nº _____, matriculado no Núcleo Arte Educação – NAE, declaro estar ciente dos objetivos da instituição e AUTORIZO a Secretaria de Estado da Educação a usar qualquer material, entre fotos e documentos, reprodução e divulgação de sua imagem e voz para fins institucionais a ser utilizado em publicação de experiências do Núcleo Arte Educação – NAE.

A presente autorização é concedida a título gratuito, e o uso de imagem estende-se a todas as instituições parceiras do NAE, incluindo, mas não se limitando à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, equipamentos culturais, instituições de ensino superior, projetos e demais parceiros institucionais vinculados às atividades do Núcleo Arte Educação-NAE.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos à imagem do estudante ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO V DO EDITAL Nº 04/2026 – SEDUC

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	27 de janeiro de 2026
I – Etapa: inscrição on-line no site da SEDUC, por meio do link <u>https://sistemas.educacao.ma.gov.br/inscricaonae2026</u> A inscrição só será validada se realizada até às 23h59min do dia 20/02/2026	09 a 20 de fevereiro de 2026
III – Etapa: Audições e entrevistas.	09 a 18 de março de 2026
IV – Etapa: Divulgação do resultado final.	20 de março de 2026
V – Etapa: Aula inaugural com a participação dos pais/responsáveis e alunos.	23 de março de 2026